



Número: **0800146-44.2018.8.18.0052**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gilbués**

Última distribuição : **25/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AROLDO HONORATO DOS SANTOS (AUTOR)	ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
TERESINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS (AUTOR)	ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10146 129	12/05/2021 09:48	<u>Despacho</u>	Despacho

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****Vara Única da Comarca de Gilbués DA COMARCA DE GILBUÉS**

Rua Anísio de Abreu, 678, Fórum Des. Fausto Ribamar Oliveira, Centro., GILBUÉS - PI -
CEP: 64930-000

PROCESSO N°: 0800146-44.2018.8.18.0052**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)****ASSUNTO(S): [Seguro, Acidente de Trânsito]****AUTOR: AROLDO HONORATO DOS SANTOS, TERESINHA DE JESUS ALVES
DOS SANTOS****REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.****DESPACHO**

Tendo em conta se tratar de demanda que visa recebimento de seguro DPVAT, nomeio um dos peritos cadastrados neste Juízo para realizar perícia no demandante. Para tanto, deve a requerida realizar o depósito judicial do valor de R\$ 200,00 no prazo de 10 dias, conforme convênio firmado com o Tribunal de Justiça deste Estado. Efetuado o depósito, intime-se o perito para informar a data do exame, intimando-se as partes em seguida, cientificando-lhes que dispõem do prazo de 05 dias para apresentarem quesitos complementares.

Deverá o Sr. Perito responder aos seguintes quesitos, nos moldes da Lei 6.194/74, bem como aos quesitos complementares eventualmente apresentados pelas partes:

1. Qual o tipo de lesão sofrida pela Autora em decorrência do acidente mencionado na petição inicial?
2. As lesões sofridas são compatíveis com os fatos narrados na inicial e com as fotos anexadas aos autos?
3. Quais as sequelas físicas da lesão (esclarecendo se temporárias ou permanentes)?
4. Esclareça, o Sr. Perito, as condições descritas nos incisos I e II do art. 3º, da Lei 6.194,74, conforme tabela abaixo:

Danos Corporais Totais	Percentual
Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e	



Intime-se a Seguradora requerida para depositar em juízo os honorários do perito (R\$ 200,00) no prazo de 10 dias.

Entregue o laudo pelo perito, deve ser-lhe entregue o respectivo alvará para a percepção dos seus honorários.

GILBUÉS-PI, 12 de maio de 2021.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo - comportamental	100
alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre	
deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d)	
comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais,	
pélvicos ou retro- peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis	
de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de	
qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	



Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

